



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 34, DE 2022.


**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 69, de 2022. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, que regulamentou os Concursos Públicos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da administração direta, inclui a administração indireta do Município de Cascavel e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Cidão da Telepar/PSB.

**VOTO DO RELATOR:** Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável.

RECEBIDO EM:  
08/07/22 às 16:50  
  
Servidor

### I – RELATÓRIO

A presente proposição altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010 com o objetivo de regulamentar os concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Indireta e promover a atualização no texto legislativo, o que permitirá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR realizar o provimento de seu quadro de servidores.


### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 69, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 69, de 2022** entendo que as alterações propostas são necessárias e pertinentes e, portanto, manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

  
Cidão da Telepar  
Vereador/PSB/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 69, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 29 de junho de 2022.

**Edson de Souza**  
Vereador/MDB/Presidente



**Sadi Kisiel**  
Vereador/PODE/Membro